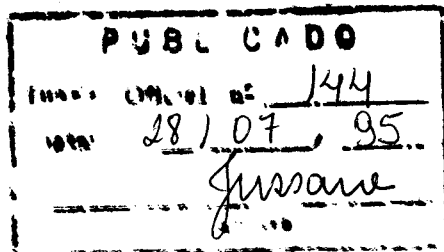




LEI Nº 4.775 DE 28 DE julho DE 1995



Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO FRANCISCO ALVES CAVALCANTI, com sede e foro no município de Campo Maior - Piauí.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a FUNDAÇÃO FRANCISCO ALVES CAVALCANTI, com sede e foro no município de Campo Maior - Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 28 de julho de 1995.

Francisco de Assis de Sousa
GOVERNADOR DO ESTADO

Luiz Carlos
SECRETÁRIO DE GOVERNO